



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023

PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES**, por intermédio de sua Pregoeira, que abaixo subscreve, designado pelo Decreto nº. 3241, de 04 de janeiro de 2021 e equipe de apoio, de acordo com a Lei nº. 10.520/02, com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e ainda Lei Complementar 123/2006, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço por item (art. 45, §1º, inc. I – Lei 8.666/93), com finalidade de **Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de T.I. (computadores do tipo IBM-PC, monitores e notebooks), para atendimento à Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – CMCI, conforme especificado no termo de referência** de acordo com o disposto no presente edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, que será realizado no **dia 13 de novembro de 2023, às 10:00 hs**, em sua sede à Praça Jerônimo Monteiro, 70, Ed. Juarez Tavares Matta–Centro – Cachoeiro de Itapemirim/ES, conforme Processo Administrativo nº **12335/2023**.

Para fins de credenciamento junto a Pregoeira, o proponente deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação (ANEXO II), em papel timbrado da Empresa, constando, no mínimo, nome e CNPJ, datado e assinado, com firma reconhecida, respondendo o mesmo pela representada, e se dará no mesmo local e data do preâmbulo, **às 10:00 hs**, sendo imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.

Deverá ser juntada cópia autenticada de documento (apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso), a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório possui poderes da outorga.

Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, não sendo permitido que um único representante possa responder por mais de uma empresa credenciada.

Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, **renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recursos**.

Na data, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital será aberta a sessão pela Pregoeira, sendo que nessa oportunidade os licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO III).

Em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº. 10.520/02 a declaração deverá ser entregue **separadamente** dos envelopes nº. 001 – PROPOSTA e nº. 002 – HABILITAÇÃO.

Caso o licitante não se faça presente deverá remeter a declaração de que trata o

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Anexo III em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres:

**Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES
Pregão Presencial nº 13 /2023
Envelope DECLARAÇÃO**

Na hipótese dos licitantes não apresentarem, no momento da entrega dos envelopes, a declaração de caráter obrigatório prevista no Anexo III, a Pregoeira disponibilizará a estes um modelo de declaração que poderá ser preenchido e assinado pelo representante credenciado.

SUMÁRIO:

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

- 01 – OBJETO**
- 02 – DATA, HORA E LOCAL PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**
- 03 – FONTE DE RECURSO**
- 04 – ENVELOPE Nº. 001 – PROPOSTA DE PREÇOS**
- 05 – ENVELOPE Nº. 002 – HABILITAÇÃO**
- 06 – FORNECIMENTO DO SERVIÇO**

CONDIÇÕES GERAIS:

- 07 – CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**
- 08 – BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**
- 09 – PROCEDIMENTO DA SESSÃO DE JULGAMENTO**
- 10 – PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO PARA ME. E EPP.**
- 11 – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**
- 12 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
- 13 – PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**
- 14 – PAGAMENTO**
- 15 – PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**
- 16 – FISCALIZAÇÃO**
- 17 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

ANEXOS:

- ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**
- ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO**
- ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**
- ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**
- ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**
- ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**
- ANEXO VII – PROPOSTA**
- CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



1. OBJETO

1.1 - O objeto da presente Licitação é **Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de T.I. (computadores do tipo IBM-C, monitores e notebooks), para atendimento à Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – CMCI, conforme especificado no termo de referência deste Edital.**

2. DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

2.1 – No dia, hora, e local mencionados no preâmbulo deste Edital, os licitantes entregarão os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) referentes a este Pregão.

2.2 – Em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer dos envelopes fora do prazo estabelecido neste Edital.

2.3 – Os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) serão entregues separadamente, devendo estar **lacrados, rubricados**, contendo na parte externa, além da **Razão Social completa do proponente (CNPJ)** os seguintes dizeres:

**Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES
Pregão Presencial nº. 13/2023
Envelope nº. 001 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES
Pregão Presencial nº. 13/2023
Envelope nº. 002 – HABILITAÇÃO**

2.4 – O Envelope nº. 001 – PROPOSTA – deverá conter as informações/documentos exigidos no item 4 deste Edital, e o Envelope nº. 002 – HABILITAÇÃO – deverá conter os documentos/informações exigidos no item 5 deste Edital.

3. FONTE DE RECURSO

3.1- As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação:
4.4.90.52.19 – EQUIPAMENTOS E PROCESSAMENTO DE DADOS

4. ENVELOPE Nº. 001 – PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 – No Envelope nº. 001 deverá conter a Proposta de Preços na forma do anexo VII, obedecendo, **sob pena de desclassificação**, ao que se segue:

a) ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da empresa licitante (no mínimo: nome e CNPJ), datada, assinada e carimbada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;

b) discriminação completa do objeto ofertado, conforme especificações e condições dos Anexos I e VII, devendo sempre que possível, trazer as mesmas expressões, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto;

c) validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da mesma;

d) preço total global devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



a vírgula (R\$ 0,00), bem como em algarismo e por extenso;

e) declaração do proponente, na própria proposta de que estão inclusos todos os custos de fornecimento e instalação, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto.

f) para melhor elaboração da proposta, deverá ser feita visita técnica. A visita será facultativa. Caso não faça, não serão aceitas alegações posteriores de não conhecimento dos locais e outras implicações para a execução do serviço.

4.2 – As declarações supramencionadas deverão ser expressas, sob pena de desclassificação da proposta.

5. ENVELOPE Nº. 002 – HABILITAÇÃO

5.1 – Os licitantes deverão apresentar no Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO, os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

5.2 – Habilitação Jurídica

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual;

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

5.3 – Caso os documentos referentes à Habilitação Jurídica tenham sido juntados no momento do credenciamento, e uma vez comprovada às informações mencionadas no subitem imediatamente anterior, fica o proponente dispensado de fazer nova apresentação de documentação no Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO.

5.4 – Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) CNPJ;

b) Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Municipal (sede da empresa/e ou filial);

c) Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Estadual (sede da empresa/e ou filial);

d) Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Federal (Certidão) com a Fazenda Federal (certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

d.1) A partir de 03/11/2014, não existe mais a emissão de certidão específica, relativa a Contribuições Previdenciárias (INSS) para CNPJ, que passam a constar de certidão única e conjunta com os demais tributos federais. O contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária (INSS) e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nela indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN. – Disponível em <http://www.receita.fazenda.gov.br/grupo2/certidoes.htm>

- e) Prova de Regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – Lei nº 8.036/90);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei 12.440/2011
- g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto

5.5 – Qualificação econômico-financeira

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de até 60 (sessenta) dias da abertura deste Pregão, quando não for expresso sua validade.

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b 1) O balanço e demonstrações solicitados deverão ser representados por cópias reprográficas das páginas do livro diário onde se acham transcritos, acompanhadas de cópia reprográfica de seu Termo de Abertura e de Encerramento, comprovando registro na junta Comercial. Poderá também ser apresentada cópia reprográfica de publicação em jornal, na forma de Lei. As cópias deverão ser autenticadas.

b 2) Quando o balanço patrimonial do último exercício social estiver encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, poderá apresentá-los atualizados através da variação de índices oficiais do mês de encerramento, devendo indicar a data de atualização.

b 3). As Empresas constituídas como Sociedades Anônimas de Capital Aberto e Sociedades consideradas “Empresas de Grande Porte”, deverão apresentar seus balanços de acordo com as disposições contidas na Lei 11.638/2007.

b 4). Para as Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada, é indispensável à indicação do número de registro do Livro Diário, do número das páginas em que se acham transcritas as demonstrações financeiras e do número de registro do Livro Diário na repartição competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas).

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



b 5). As empresas recém-constituídas deverão apresentar Balanço de Abertura, devidamente registrado na repartição competente.

b 6) Empresas sujeitas à tributação do imposto de renda com base no lucro real deverão apresentar Declaração assinada pelo(s) representante(s) legal(s) de que se enquadram na Instrução Normativa RFB nº 787, de 19 de novembro de 2007, até o final do mês de junho do ano corrente. A partir do mês julho do ano corrente deverão apresentar a Escrituração Contábil Digital (ECD) transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), por meio do Recibo de Entrega de Livro Digital e o Termo de Autenticação com a sua respectiva numeração.

b 7) Comprovação da existência de Patrimônio Líquido a ser apurado com base no balanço do último exercício.

c) Comprovação de que a licitante está em boa situação financeira, através da apresentação dos seguintes índices:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,0 (UM)
OBTIDO PELA FÓRMULA:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,0 (UM)
OBTIDO PELA FÓRMULA:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO IGUAL OU INFERIOR A 0,50 (ZERO VÍRGULA CINQUENTA) CALCULADO PELA FÓRMULA:

$$IE = \frac{PC + ELP}{AT}$$

ONDE:

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

RLP= REALIZÁVEL À LONGO PRAZO

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



ELP= EXIGÍVEL À LONGO PRAZO

PC = PASSIVO CIRCULANTE 9

ELP= EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

AT = ATIVO TOTAL

d) O Índice de Liquidez Corrente (ILC) inferior a 1,00 (hum), desqualifica a Empresa ou Firma.

e) Considerar-se-á para efeito do cálculo da alínea anterior o valor estimado pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

f) Ao licitante que não atingir o valor mínimo exigido quanto aos índices é facultado demonstrar sua capacidade econômico-financeira por meio da prova de possuir Capital Social ou Patrimônio Líquido equivalente ou superior a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta, que será averiguado através do Balanço Patrimonial apresentado no ato do certame.

5.6 – Qualificação Técnica

Documentação necessária para habilitação técnica das licitantes:

5.6.1 - Apresentação de atestado (s) de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido (s) por empresa, órgãos ou entidades da Administração Pública, que comprove (m) a aptidão para o fornecimento compatível com as características indicadas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 1.

5.6.1.1) O (s) atestado (s) deve (m) ser emitido (s) em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

5.6.1.2) A CMCI poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.

5.6.2 – Declaração em papel timbrado da empresa, de inexistência de fato impeditivo para licitar, conforme Anexo IV deste Edital.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



5.6.3 – Declaração, em papel timbrado da empresa, do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º. da Constituição Federal, conforme Anexo V deste Edital.

5.6.4 – Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido no presente edital, deve a mesma fazer prova à exigência, dentro do envelope, através de declaração do órgão expedidor do aludido documento.

5.6.5 – A documentação deverá ser apresentada em original ou cópia por qualquer processo de autenticação, sem emendas ou rasuras.

5.6.6 – É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da documentação, salvo as exceções legais.

6. FORNECIMENTO

6.1 – A entrega dos equipamentos ficará totalmente por responsabilidade da contratada, sendo esta responsável por tudo que se fizer necessário para a entrega.

6.2 – Caso não tenham sido atendidas as condições técnicas do fornecimento do objeto, será lavrado termo de recusa, onde serão apontadas as falhas constatadas.

CONDIÇÕES GERAIS

7. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

7.1 – Somente poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição e que desenvolvam as atividades objeto desta licitação.

7.2 – Não será admitida a participação nesta licitação de empresas:

a) que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública;

b) que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público;

c) que estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

d) que se subsumem nas disposições do Artigo 9º e inciso V do Artigo 27 da lei nº. 8.666/93;

7.3 – Os documentos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou por membro da Comissão Permanente de Licitação ou Pregoeiro. A autenticação se dará até o horário final do credenciamento.

7.4 – Não será realizada autenticação de documentação baseada em cópia autenticada, devendo para tanto, ser apresentado documento original.

7.5 – Quanto às certidões retiradas por meio eletrônico, não será permitido cópia autenticada, devendo ser apresentado documento original.

8. BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

8.1 – Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar no **Envelope nº. 001 – PROPOSTA DE PREÇOS**, os seguintes documentos:

- a) declaração de que não está incurso em nenhuma das vedações do art. 3º. § 4º. da Lei Complementar nº. 123/2006, conforme Anexo VI;
- b) certidão expedida no presente exercício pelo Órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, do local onde a pessoa jurídica tenha sido registrada, atestando que a empresa se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 3º. da Lei Complementar 123/2006.

8.2 – Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal, para que a microempresa ou empresa de pequeno porte regularize sua documentação fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial será declarado a partir do momento em que a licitante for declarada arrematante, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma do art. 43 § 1º. da Lei Complementar nº. 123/2006.

8.3 – Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido no item 8.2 decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do art. 43 § 2º. da Lei Complementar nº. 123/2006 c/c o art. 64 § 2º. da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.

9. PROCEDIMENTO DA SESSÃO E JULGAMENTO

9.1 – No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, e em ato contínuo as licitantes entregarão a Pregoeira os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação. É proibido a admissão de novos participantes no certame a partir do encerramento do credenciamento.

9.2 - A Pregoeira procederá a abertura do Envelope nº. 001 – PROPOSTA DE PREÇOS, julgando-as e classificando-as pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando, para tanto, as disposições da Lei 10.520/2002, principalmente as previstas no Artigo 4º, inciso VIII, IX e X.

9.3 – A análise das propostas pela Pregoeira visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

9.4 – Serão classificadas as ofertas com preço até 10% (dez por cento) superior a oferta de menor valor. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item 9.4, serão classificadas as melhores propostas até o máximo de 3 (três).

9.5 – Uma vez classificada as propostas, a Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.6 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira,

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.7 – A Pregoeira, durante a sessão, poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessário a fim de pôr ordem ao certame.

9.8 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste Edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.

9.9 – Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.10 – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço. Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.11 – Sendo aceitável a proposta, será aberto o Envelope nº. 002 – HABILITAÇÃO – e verificado o atendimento as exigências habilitatórias previstas neste edital.

9.12 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.13 – Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), a(s) licitante(s) será(ão) habilitada(s) e declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado o objeto do certame, caso não ocorra a manifestação de recurso.

9.14 – O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura a Pregoeira vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

9.15 – A Pregoeira ou a autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

9.16 – Os itens que não tiverem cotação serão considerados desertos, para fins de aplicação do Artigo 24, inciso V da Lei 8.666/93.

10. PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1 – Em caso de participação de licitante que detenha condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006 serão adotados os seguintes procedimentos:

10.1.1 será assegurada como critério de desempate, preferência na contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



bem classificada.

10.2 – Para efeito do disposto no item acima, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte conforme previsto na alínea “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, observando a ordem classificatória, para exercício do mesmo direito;

c) no caso de igualdade de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para se identificar aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

10.3 – Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 10.1, o objeto será adjudicado em favor da licitante originalmente vencedora do certame.

10.4 – O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não for apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.1 – Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº. 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade superior para o recurso o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, por intermédio da Pregoeira, que poderá reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado. **O REFERIDO RECURSO DEVERÁ SER PROTOCOLADO NO SETOR DE PROTOCOLO DA CÂMARA MUNICIPAL NO ENDEREÇO CONSTANTE NO PREÂMBULO DESTA EDITAL, NO HORÁRIO DE 07h00 ÀS 13h00**, observado os prazos previstos na Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/2002.

11.2 – Decairá do direito de impugnar o Edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura das propostas, no mesmo horário e local indicado no item anterior.

11.3 – Ao final da sessão, o licitante que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira poderá fazê-lo, manifestando sua intenção imediatamente após a fase competitiva, com registro da síntese de suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.5 – NÃO SERÃO CONHECIDAS AS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS PROTOCOLADOS FORA DO LOCAL PREVISTO NO PREÂMBULO DESTA EDITAL, APRESENTADOS FORA DO PRAZO LEGAL E/OU SUBSCRITOS POR REPRESENTANTE NÃO HABILITADO LEGALMENTE OU NÃO IDENTIFICADO NO PROCESSO PARA RESPONDER PELO PROPONENTE.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



11.6 – Os recursos contra decisões da pregoeira terão efeito suspensivo, na forma do Artigo 109 § 2º. Da Lei nº. 8.666/93 e o acolhimento do recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1- A classificação das propostas, o julgamento e a habilitação será submetido à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação caso ocorra recurso. Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão a Pregoeira é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

13. PAGAMENTO

13.1 – A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim efetuará o pagamento à empresa adjudicatária em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita e atestada pelo órgão competente, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

13.2 – A Nota Fiscal deverá ser apresentada após a expedição do Termo de Recebimento Definitivo pelo setor requisitante.

13.3 – Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à adjudicatária para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

13.4 – A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela adjudicatária.

13.5 – Os preços poderão ser alterados apenas nas hipóteses previstas em Lei, de acordo com a Lei 8.666/93, art. 65.

13.6 – O pagamento somente será efetuado mediante:

a) prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual do domicílio ou sede da Empresa e Municipal (onde for sediada a empresa e a do Município de Cachoeiro de Itapemirim, quando a sede não for deste Município), através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

b) prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

13.7 – O pagamento será efetivado mediante depósito em conta-corrente, em qualquer agência da rede bancária indicada pela Empresa.

13.8 – O CNPJ ou CPF constante do respectivo processo e o CNPJ ou CPF da conta bancária deverão ser coincidentes. Não serão efetuados créditos em contas:

a) de empresas associadas;

b) de matriz para filial;

c) de filial para matriz;

d) de sócio;

e) de representante;

f) de procurador, sob qualquer condição.

13.9 – É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Edital.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



13.10 – Nenhum pagamento será efetuado a adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

13.11 – A Empresa arcará com todos os custos referentes à mão de obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários a prestação dos serviços objeto deste edital.

14. PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

14.1 – A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a realização do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 á 88 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

14.2 – A Empresa que deixar de cumprir as obrigações estabelecidas por este Edital, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso;

c) Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento da obrigação constante na Nota de Empenho;

d) Suspensão para contratar com a Administração;

e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal.

14.3 – A multa prevista nas alíneas “b” e “c” do item acima serão descontadas de imediato no pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

14.4 – Antes da aplicação de qualquer das penalidades, a Empresa será advertida, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis.

14.5 – A empresa, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então, será declarado o descumprimento da Nota de Empenho, com a aplicação das penalidades cabíveis. A Administração, porém, poderá considerar cancelada a Nota de Empenho mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.

14.6 – As advertências, quando seguidas de justificativa aceita pela Administração, não serão computadas para o fim previsto no item 14.5.

14.7 – As advertências, quando não seguidas de justificativa aceita pela Administração, darão ensejo à aplicação das penalidades das letras “b” a “e” do item 14.2

14.8 – As multas previstas nas letras “b” e “c” poderão ser aplicadas em conjunto e acumuladas comuna das penalidades previstas nas letras “d” e “e” todas do item 14.2.

14.9 – A multa moratória será calculada do momento em que ocorreu o fato gerador e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser cancelada a Nota de Empenho e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a Administração, entretanto, antes de atingido o pré falado limite, cancelar a Nota de Empenho em razão do atraso.

14.10 – A Administração poderá considerar outros fatos, que não o simples atraso na execução do serviço, para entender cancelada a Nota de Empenho.

14.11 – As multas serão calculadas pelo total do valor da Nota de Empenho.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



14.12 – Se o descumprimento da obrigação constante na Nota de Empenho gerar consequências graves para a Administração, poderá esta, além de cancelar a Nota de Empenho, aplicar uma das penalidades previstas na letra “d” ou “e” do item 14.2.

14.13 – Se os danos puderem atingir a Administração Pública Municipal como um todo, será aplicada a pena de Declaração de Inidoneidade.

14.14 – A dosagem da pena e a dimensão do dano serão identificadas pela Câmara Municipal.

14.15 – Quando declarada a Inidoneidade da empresa, a CMCI submeterá sua decisão ao Procurador Legislativo, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

14.16 – Não confirmada a Declaração de Inidoneidade, será esta considerada como suspensão para contratar com a Administração pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

14.17 – Poderão ser declaradas inidôneas ou receberem a pena de suspensão as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/93:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos de licitação;

c) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude da prática e de atos ilícitos.

15. FISCALIZAÇÃO

15.1- O acompanhamento e fiscalização da entrega dos equipamentos será feito por servidor indicado pela Câmara Municipal, a quem caberá a responsabilidade de fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, condições bem como comunicar às autoridades competentes qualquer eventualidade que gere a necessidade de medidas de ordem legal e/ou administrativa.

15.2 – Fica reservada ao Presidente da Câmara Municipal a competência para resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos neste ato, nas normas e em tudo que, de qualquer forma, relaciona-se direta ou indiretamente com o objeto deste Pregão Presencial, garantindo, entretanto, o contraditório e a ampla defesa.

15.3 - A atuação da Fiscalização em nada restringe a responsabilidade única e integral da CONTRATADA, no que concerne aos serviços prestados.

15.4 – A CONTRATADA deve permitir e oferecer condições para a mais completa fiscalização do CONTRATANTE, fornecendo informações e propiciando o acesso às documentações referentes ao objeto contratado, bem como atendendo as observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

16 -DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, amparado pela Lei nº. 10.520/02 e pela Lei nº. 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

16.2 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.3 – As Empresas que se enquadrarem como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deverão se submeter às regras da Lei Complementar nº. 123/2006, que institui o Estatuto Nacional das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



16.4 – Os Licitantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da presente licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da documentação ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceita reivindicações. Eventuais deficiências no atendimento dos requisitos e exigências para apresentação da documentação serão consideradas de responsabilidade exclusiva dos licitantes.

16.5 – Todas e quaisquer despesas e/ou custos incorridos pelos licitantes em razão da presente licitação, incluindo os gastos relativos a preparação da documentação, correrão as suas expensas, sendo de exclusiva responsabilidade e risco, ficando a Câmara isento de qualquer responsabilidade ou ressarcimento, independente do resultado da licitação.

16.6 – O presente Edital poderá ser obtido na Câmara Municipal, setor de Licitações, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou através do site da CMCI, www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

16.7 – Compete a cada licitante fazer um minucioso exame do Edital, e das condições nele estabelecidas. Todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados, para a devida correção ou esclarecimentos, poderão ser apresentados por escrito, ao Pregoeiro, no prazo legal, em horário e local previsto no item 11.1, ou pelo telefone (28) 3526-5619, ou ainda pelo endereço eletrônico licitacao@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

16.8 – A Pregoeira e/ou membro da equipe de apoio reserva-se ao direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

16.9 – A Pregoeira solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

16.10 – Poderão ser convidados a colaborar com a Pregoeira, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada, direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor desta Municipalidade.

16.11 – A pregoeira resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

16.12 – A pregoeira pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

16.13 – A pregoeira, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não seja infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia.

16.14 – Por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, a Administração poderá revogar a licitação, ou anulá-la por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que tal ato possa gerar obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº. 8.666/93.

16.15 – No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de outubro de 2023

ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY
Pregoeira Oficial

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE T.I. – INFRAESTRUTURA E SOFTWARE

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos de T.I., conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

2. DO OBJETIVO

2.1. Atender o pedido da Presidência desta Casa de Leis, bem como às sugestões deste Setor, no que concerne à aquisição de microcomputadores, monitores e notebooks para os usos descritos no memorando o qual este faz parte.

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

3.1. No que concerne a escolha da marca DELL para todos os itens deste, seguem abaixo as motivações para tal:

1. **Compatibilidade e Integração:** Manter a marca de computadores, neste caso a DELL, garante uma maior compatibilidade e integração entre os sistemas já existentes e os novos equipamentos. Isso reduz a complexidade na gestão de TI, facilitando a instalação de software, a configuração em rede e a troca de informações entre os dispositivos.
2. **Padronização:** Utilizar uma única marca para a maioria dos computadores cria um ambiente padronizado, o que facilita a manutenção e o suporte técnico. Os técnicos estarão mais familiarizados com a configuração dos sistemas, tornando a resolução de problemas mais rápida e eficiente.
3. **Economia de Recursos:** A padronização na escolha da marca resulta em economia de recursos a longo prazo. Treinamentos, licenciamentos de software e manuais serão mais uniformes, o que reduzirá os custos associados à diversidade de equipamentos e sistemas.
4. **Negociação de Contratos:** Ao continuar com a mesma marca, é possível aproveitar as relações comerciais já estabelecidas com a DELL. Isso pode levar a melhores condições de compra, descontos e suporte personalizado, já que a empresa já conhece o histórico de parceria.
5. **Experiência do Usuário:** Como os usuários já estão familiarizados com os computadores DELL, isso reduzirá a curva de aprendizado e a resistência à adoção dos novos equipamentos. A experiência consistente pode aumentar a produtividade e a satisfação dos servidores da Casa.
6. **Confiabilidade e Qualidade:** A DELL é conhecida por produzir equipamentos de qualidade e confiáveis. Se o parque atual de máquinas DELL demonstrou bom desempenho e durabilidade, é razoável supor que os novos computadores da mesma marca seguirão a mesma linha.
7. **Gestão Simplificada:** Ao manter uma única marca, a administração de ativos, aquisições e substituições se torna mais simples. A documentação, as políticas de uso e as diretrizes de segurança podem ser mantidas consistentes como um todo.

Em resumo, a escolha de manter a marca DELL para a aquisição de computadores é uma decisão estratégica que leva em consideração a compatibilidade, a padronização, a economia de recursos, as relações comerciais estabelecidas, a experiência do usuário, a



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE T.I. – INFRAESTRUTURA E SOFTWARE

confiabilidade dos produtos e a gestão simplificada. Essas vantagens contribuem para um ambiente de TI mais eficiente, coeso e eficaz para a CMCI;

3.2. No que concerne a escolha do modelo de processador em específico para o item "01", seguem abaixo as motivações para tal:

1. **Desempenho Aprimorado:** O processador Intel i5 13500T oferece um desempenho consideravelmente superior em relação aos processadores i3 (estes em uso atualmente). Com mais núcleos e threads, a capacidade de processamento aumenta, o que resulta em uma execução mais rápida de aplicativos em multitarefa e vários aplicativos abertos e em uso simultâneo.
2. **Multitarefa Eficiente:** Com mais núcleos e threads, o i5 13500T pode lidar melhor com várias tarefas simultaneamente. Isso é particularmente benéfico para ambientes de trabalho nos quais os usuários frequentemente executam várias aplicações ao mesmo tempo, melhorando a produtividade.
3. **Melhoria em Aplicações Multithread:** Considerando o uso de aplicações que frequentemente utilizam vários núcleos, o i5 13500T será capaz de oferecer um desempenho notavelmente melhor do que os processadores i3.
4. **Aprimoramento em Gráficos Integrados:** Os processadores Intel i5 geralmente vêm com gráficos integrados mais robustos em comparação com os modelos i3. Isso é útil para tarefas que envolvem edição de imagens/vídeos, reprodução de mídia e uso paralelo de outras aplicações desktop sem comprometer o desempenho do sistema como um todo.
5. **Future-Proofing:** Investir em um processador mais poderoso como o i5 13500T pode garantir um ciclo de vida útil mais longo para os equipamentos, uma vez que eles terão capacidade de lidar com cargas de trabalho mais intensas e requisitos de software mais avançados que possam surgir no futuro.
6. **Custo-Benefício:** Considerando o aumento significativo no desempenho e na capacidade de processamento oferecidos pelo i5 13500T, o custo adicional pode ser justificado pelo ganho de produtividade e eficiência operacional. A relação entre o preço e o desempenho resultará em um custo-benefício positivo a longo prazo.
7. **Compatibilidade Futura:** À medida que o software e os aplicativos evoluem, é provável que eles aproveitem melhor os processadores mais potentes. Escolher o i5 13500T garante que estes sistemas estejam preparados para lidar com as demandas crescentes de software e tecnologia nos próximos anos.

Ou seja, a escolha do processador Intel i5 13500T oferece vantagens substanciais em termos de desempenho, capacidade de multitarefa, gráficos integrados aprimorados e uma relação custo-benefício favorável em comparação com os atuais processadores i3. Esses benefícios combinados resultam em uma experiência mais eficiente e produtiva para os usuários, além de garantir uma maior vida útil para os equipamentos em um ambiente tecnológico em constante evolução.

3.3. No que concerne a escolha da quantidade e especificações de memória RAM para o item "01", seguem abaixo as motivações para tal:

1. **Desempenho Equilibrado e Custo-Benefício com DDR4:** A escolha do padrão DDR4 oferece um equilíbrio sólido entre desempenho e custo. Embora o DDR5 seja mais recente e ofereça velocidades de transferência mais rápidas, o DDR4 ainda é uma opção eficiente em termos de custo-benefício, especialmente para muitos casos de uso. Ao



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE T.I. – INFRAESTRUTURA E SOFTWARE

optar pelo DDR4, obtém-se um desempenho respeitável que atende às necessidades da maioria das aplicações, enquanto também se beneficia de um custo menor por gigabyte em comparação com o DDR5.

2. **Velocidade de 3200MHz:** A memória RAM com uma velocidade de 3200MHz oferece um desempenho sólido e adequado para uma variedade de tarefas, desde multitarefas até aplicações intensivas em CPU e gráficos. Embora as velocidades mais altas do DDR5 possam oferecer um ganho marginal em determinadas situações, o DDR4 3200MHz proporciona um desempenho muito satisfatório e, muitas vezes, é mais acessível em termos de preço.
3. **Compatibilidade e Amplo Suporte:** O padrão DDR4 é amplamente suportado por uma variedade de placas-mãe e sistemas operacionais modernos. Isso significa que temos uma ampla escolha de componentes compatíveis, e os drivers e atualizações de software geralmente estão otimizados para o DDR4. Isso também contribui para uma experiência confiável e sem complicações.
4. **Investimento Sustentável:** Ao optar pelo DDR4, obtemos um investimento sustentável em relação ao desempenho. Embora o DDR5 possa oferecer um desempenho ligeiramente superior, o custo adicional associado ao DDR5 pode não justificar o ganho modesto de desempenho, especialmente para os cenários de uso desta Casa de Leis.
5. **Future-Proofing:** Embora o DDR4 possa não ser a opção mais avançada, ele ainda está bem-posicionado para lidar com a maioria das tarefas e aplicações contemporâneas. A menos que suas necessidades exijam especificamente os benefícios do DDR5 (o que não é o caso da destinação dos equipamentos em voga), optar pelo DDR4 é uma escolha prudente para equilibrar desempenho e custo, enquanto permanece preparado para as demandas futuras.
6. **Custo-Benefício Acessível:** Ao considerar o custo dos módulos DDR4 em relação aos módulos DDR5, muitas vezes o DDR4 oferece uma relação custo-benefício mais favorável. O ganho incremental no desempenho do DDR5 pode não ser proporcional ao custo adicional, tornando o DDR4 uma escolha econômica para muitos.
7. **Opção de 16GB sobre 8GB:** Optar por 16GB de RAM em vez de 8GB oferece um desempenho superior ao lidar com vários aplicativos abertos simultaneamente. Com mais memória, o sistema mantém a agilidade ao alternar entre aplicativos, evitando atrasos devido a trocas de dados frequentes com o armazenamento. Isso resulta em tempos de resposta mais rápidos e uma experiência multitarefa mais suave e produtiva. Com 16GB, o sistema mantém sua eficiência mesmo quando muitas tarefas estão em execução, proporcionando uma experiência de usuário mais satisfatória.
8. **Vantagens de 2 Módulos de 8GB em Dual Channel vs 1 Módulo de 16GB em Single Channel:** Optar por 2 módulos de 8GB em Dual Channel supera a eficiência de um único módulo de 16GB em Single Channel. O Dual Channel melhora a velocidade e o desempenho, sendo mais eficaz ao executar várias tarefas. Além disso, a opção de 2 módulos de 8GB frequentemente oferece um custo-benefício superior, tornando-a uma escolha equilibrada em termos de capacidade e preço. Isso resulta em um sistema ágil e responsivo, otimizando a experiência do usuário.

Em suma, a escolha de memória RAM com capacidade de 16GB, configurada em 2 pentes de 8GB cada, no padrão DDR4 e com velocidade de 3200MHz, oferece um equilíbrio sólido entre desempenho e custo, especialmente quando consideramos as vantagens do DDR4 em relação ao custo-benefício em comparação com o DDR5. Essa escolha resultará em sistemas eficientes e capazes de enfrentar diversas tarefas, proporcionando uma experiência de usuário satisfatória sem um custo exorbitante.



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE T.I. – INFRAESTRUTURA E SOFTWARE

3.4. No que concerne a escolha das especificações para o item "02", seguem abaixo as motivações para tal:

1. **Tamanho e Resolução Adequados:** O tamanho de 21.5" oferece um equilíbrio entre espaço de tela e espaço físico ocupado, tornando-o adequado para o ambiente de trabalho da CMCI. A resolução proporciona uma clareza visual satisfatória para tarefas cotidianas, incluindo leitura, edição de documentos, navegação na web e visualização de mídia.
2. **Qualidade de Imagem:** Esse modelo é conhecido por sua qualidade de imagem confiável. A tecnologia de painel oferece cores vivas e reprodução precisa, contribuindo para uma experiência de visualização agradável, tanto em aplicações de produtividade estilo "suíte office", quanto para multimídia.
3. **Ângulos de Visualização Amplos:** O SE2222H apresenta ângulos de visualização amplos, permitindo que as cores e o contraste permaneçam consistentes mesmo quando observados a partir de diferentes posições. Isso é especialmente útil em configurações de escritório, onde várias pessoas podem visualizar a tela.
4. **Design e Estética:** O design moderno do monitor Dell se integra bem ao ambiente corporativo. Seu acabamento e bordas finas oferecem uma estética agradável e discreta.
5. **Recursos de Conectividade:** O monitor SE2222H oferece uma variedade de opções de conectividade, incluindo portas HDMI e VGA, permitindo a fácil conexão com computadores e dispositivos externos.
6. **Eficiência Energética:** A Dell é reconhecida por seus esforços em eficiência energética. O monitor SE2222H possui recursos para reduzir o consumo de energia, contribuindo para um ambiente mais sustentável.
7. **Relação Custo-Benefício:** O tamanho, a qualidade e os recursos oferecidos pelo monitor Dell de 21.5" SE2222H estão em sintonia com um preço acessível. Isso resulta em uma relação custo-benefício atraente, fornecendo uma experiência de alta qualidade sem comprometer o orçamento.

Considerando os itens descritos, a escolha do modelo SE2222H é justificada pelas vantagens em tamanho, qualidade de imagem, ângulos de visualização, design estético, conectividade, eficiência energética, relação custo-benefício e suporte da marca. Essas características combinadas proporcionam uma solução visual completa e eficaz para as necessidades de trabalho dos servidores desta Casa, garantindo uma experiência de uso satisfatória e produtiva.

3.5. No que concerne a escolha das especificações para o item "03", seguem abaixo as motivações para tal:

1. **Tamanho e Impacto Visual:** O tamanho expansivo de 27" do monitor Dell S2721HN oferece uma área de tela substancialmente maior em comparação com um monitor de 22 polegadas. Esse aumento no espaço de tela permite a exibição de informações importantes, documentos e detalhes com maior clareza e visibilidade, o que é crucial para a chefia de gabinete da Presidência.
2. **Resolução e Qualidade de Imagem:** A resolução aprimorada em um monitor de 27" garante que os detalhes sejam nítidos e bem definidos. O Dell S2721HN é conhecido por sua qualidade de imagem vívida e cores precisas, o que é essencial para análise de documentos, apresentações e comunicação visual eficaz.
3. **Espaço para Multitarefa:** O tamanho maior do monitor permite uma multitarefa mais eficiente, permitindo a exibição simultânea de várias janelas ou aplicativos. Isso é valioso



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE T.I. – INFRAESTRUTURA E SOFTWARE

para a chefia de gabinete, que pode precisar acessar e comparar informações de várias fontes.

4. **Conforto Visual:** A tela maior reduz a necessidade de zoom constante e melhora a legibilidade, minimizando a fadiga visual. Isso é fundamental para uma operação eficaz ao longo do dia de trabalho.
5. **Profissionalismo e Prestígio:** O monitor de 27" oferece uma presença imponente, adicionando um toque de profissionalismo e prestígio ao ambiente de trabalho da chefia de gabinete. Além disso, o design elegante e moderno do Dell S2721HN contribui para uma estética sofisticada.
6. **Apoio na Tomada de Decisões:** Com a área de tela expandida, é possível visualizar informações detalhadas de relatórios, apresentações e dados relevantes. Isso é essencial para a chefia de gabinete tomar decisões informadas e estratégicas.
7. **Conectividade e Recursos Avançados:** O Dell S2721HN frequentemente inclui opções de conectividade como HDMI e DisplayPort, possibilitando a conexão de diversos dispositivos. Isso é útil para a chefia de gabinete, que pode precisar acessar informações de diferentes fontes.
8. **Adequação ao Ambiente de Trabalho:** O monitor de 27" é uma escolha ideal para ambientes profissionais, proporcionando espaço para informações cruciais e documentação, sem parecer excessivamente volumoso.
9. **Valor Agregado:** O valor que um monitor de 27" oferece em termos de eficiência, produtividade e melhoria da experiência de uso é um investimento que se traduz em resultados e tomadas de decisão mais eficazes.

A escolha do Monitor Dell 27" S2721HN oferece vantagens significativas para a chefia de gabinete da Presidência da Câmara Municipal. Seu tamanho expansivo, qualidade de imagem, espaço para multitarefa e recursos aprimorados contribuem para um ambiente de trabalho eficiente, confiável e profissional. Esse monitor se destaca como uma ferramenta crucial para apoiar o trabalho da chefia de gabinete, proporcionando uma plataforma de visualização superior para análise, comunicação e tomada de decisões.

3.6. No que concerne a escolha das especificações para o item "04", seguem abaixo as motivações para tal:

1. **Processador i7-1165G7:** A escolha deste processador proporciona um desempenho poderoso e eficiente, fundamental para o setor de T.I. As capacidades de processamento avançadas do i7-1165G7 permitem a execução fluida de tarefas complexas, desde a administração de redes até o desenvolvimento de software. O suporte a tecnologias modernas, como Inteligência Artificial e virtualização, oferece flexibilidade para enfrentar desafios tecnológicos em constante evolução.
2. **16GB DDR4 2666MHz (2x8GB):** A configuração de 16GB de RAM em dual-channel fornece uma quantidade substancial de memória para suportar múltiplas tarefas de T.I. simultaneamente. O DDR4 2666MHz oferece uma taxa de transferência sólida para melhorar a velocidade de resposta e a eficiência do sistema. Essa capacidade de memória é vital para executar aplicativos de gerenciamento, desenvolvimento e testes sem comprometer o desempenho.
3. **Tela de 15,6 polegadas Full HD:** Uma tela de 15,6 polegadas com resolução Full HD oferece uma área de trabalho expansiva e uma qualidade visual nítida, crucial para a análise de dados, programação e gerenciamento de sistemas. A resolução Full HD garante clareza em detalhes, facilitando a visualização de códigos, interfaces de usuário e relatórios técnicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE T.I. – INFRAESTRUTURA E SOFTWARE

- 4. Produtividade Aprimorada:** A combinação dessas especificações resulta em uma produtividade aprimorada para a equipe de T.I. O processador de alta performance, a capacidade de memória abundante e a qualidade da tela permitem trabalhar com eficiência em várias tarefas simultaneamente, desde a solução de problemas até a manutenção da infraestrutura de TI.
- 5. Future-Proof:** As especificações escolhidas são escaláveis e oferecem suporte a tecnologias emergentes. Isso é fundamental para garantir que o equipamento seja capaz de lidar com as demandas futuras do setor de T.I., evitando a obsolescência prematura e reduzindo os custos de atualização.
- 6. Atendimento às Necessidades Específicas de T.I.:** As configurações selecionadas foram escolhidas considerando as necessidades específicas do setor de T.I., garantindo que os profissionais tenham a potência e a flexibilidade necessárias para executar suas tarefas com eficácia, resolver problemas de forma ágil e contribuir para a eficiência geral da Câmara de Cachoeiro.

Concluimos com isso que a escolha do processador i7-1165G7, 16GB DDR4 2666MHz (2x8GB) e tela de 15,6 polegadas Full HD é uma decisão estratégica para capacitar o Setor de T.I. da Câmara de Cachoeiro a atender às crescentes demandas tecnológicas. Essas especificações trazem desempenho aprimorado, produtividade eficiente e preparação para o futuro, permitindo que a equipe de T.I. mantenha a infraestrutura tecnológica da câmara com sucesso e eficácia.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1. Quantidades

Item	Quantidade	Descrição
01	10	Computadores do tipo IBM-PC conforme especificações abaixo
02	16	Monitores conforme especificações abaixo
03	01	Monitor conforme especificações abaixo
04	02	Notebooks conforme especificações abaixo

4.2. Especificações

4.2.1. Item 01 – Computadores do Tipo IBM-PC:

4.2.1.1. Marca: DELL

4.2.1.2. Modelo: Novo Optiplex Micro ou substituto com as mesmas características em fabricação;

4.2.1.3. Processador mínimo: Intel Core i5 13500T ou superior em performance comprovado pelos benchmarks constantes em https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php e https://www.videocardbenchmark.net/gpu_list.php ;

4.2.1.4. Memória RAM mínima: 16GB (2x8GB) DDR4 3200MHz;

4.2.1.5. Armazenamento interno mínimo: SSD de 256GB PCIe NVMe M.2;

4.2.1.5. Teclado compatível com padrão ABNT2 e Mouse ótico com três (03) botões;

4.2.1.6. Os equipamentos elencados no Item 3.2.1.5 desta deverão ser da Marca DELL;



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE T.I. – INFRAESTRUTURA E SOFTWARE

4.2.1.7. Deverá ter como requisito de tensão de entrada 110 (cento e dez) volts ou Bivolt (110v/220v);

4.2.1.8. Deverá acompanhar a licença de uso do S.O. Microsoft Windows 11 PRO 64bit, sendo o mesmo pré-instalado ou acompanhado de mídia de instalação;

4.2.2. Item 02 – Monitores:

4.2.2.1. Marca: DELL

4.2.2.2. Modelo: SE2222H ou substituto com as mesmas características em fabricação;

4.2.2.3. Tamanho de tela mínimo: Vinte e uma e meia (21,5) polegadas;

4.2.2.4. Deverá ter como requisito de tensão de entrada 110 (cento e dez) volts ou Bivolt (110v/220v);

4.2.3. Item 03 – Monitor:

4.2.3.1. Marca: DELL

4.2.3.2. Modelo: S2721HN ou substituto com as mesmas características em fabricação;

4.2.3.3. Tamanho de tela: Vinte e sete (27) polegadas;

4.2.3.4. Deverá ter como requisito de tensão de entrada 110 (cento e dez) volts ou Bivolt (110v/220v);

4.2.4. Item 04 – Notebooks:

4.2.4.1. Marca: DELL

4.2.4.2. Modelo: Inspiron 15 3000 ou substituto com as mesmas características em fabricação;

4.2.4.3. Processador mínimo: Intel Core i7 1165G7 ou superior em performance comprovado pelos benchmarks constantes em https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php e

https://www.videocardbenchmark.net/gpu_list.php ;

4.2.4.4. Memória RAM mínima: 16GB (2x8GB) DDR4 2666MHz;

4.2.4.5. Armazenamento interno mínimo: SSD de 256GB PCIe NVMe M.2;

4.2.4.5. Teclado compatível com padrão ABNT2 e Trackpad integrado;

4.2.4.6. Tela integrada mínima: Full HD de 15.6" (1920 x 1080);

4.2.4.7. Deverá ter como requisito de tensão de entrada 110 (cento e dez) volts ou Bivolt (110v/220v);

4.2.4.8. Deverá acompanhar a licença de uso do S.O. Microsoft Windows 11 PRO 64bit, sendo o mesmo pré-instalado ou acompanhado de mídia de instalação;

4.3. Outros Requisitos:

4.3.1. Deverão ser entregues todos os cabos, drivers e manuais necessários à instalação do equipamento, bem como a de seus componentes;

4.3.2. Deverá ser fornecido cabo de energia com tomada macho padrão NBR 14136 com macho NEMA 5-15P, de forma a permitir a conexão dos cabos de força fornecidos com o padrão de tomadas das instalações elétricas da CMCI, para todos os Itens que compõem este;

4.3.3. O fabricante deve ter site na Internet, com disponibilidade de informações e downloads de novas versões de BIOS. Firmwares e drivers de dispositivos dos equipamentos;

4.4. Disposições Gerais:

4.4.1. Todo o material fornecido deverá ser acondicionado e entregue em embalagens



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE T.I. – INFRAESTRUTURA E SOFTWARE

constituídas preferencialmente de materiais recicláveis, adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, em condições que envolvam embarques e desembarques, transportes marítimos, aéreos ou por rodovias não pavimentadas, sendo que, deverá ser substituído todo e qualquer produto que chegar com defeito ou que sua embalagem apresente alguma informação rasurada ou que deixe margem à dúvida quanto à origem e garantia do material;

4.4.2. Os materiais que apresentarem qualquer um dos problemas elencados no item anterior deverão ser substituídos em até 10 (dez) dias úteis, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, à critério do CONTRATANTE;

4.4.3. A identificação do fabricante, com seu nome e/ou logotipo deverá estar clara em todas as embalagens, e ser impressa através de procedimento automático de fabricação, não sendo admitidos colagens ou registros manuais;

4.4.4. O cumprimento irrestrito dos itens anteriores que tratam das embalagens garante a proteção necessária aos sensíveis itens especificados nessa aquisição;

4.4.5. Em todos os casos, deverão ser fornecidos os materiais especificados, de primeira qualidade, observando-se rigorosamente as características especificadas neste Termo de Referência, podendo ser fornecidos produtos com especificação superior após aprovado pela CONTRATANTE;

4.4.6. Deverá ser fornecida documentação completa e atualizada (manuais, termos de garantia, etc.) em português ou inglês, necessária à instalação e à operação dos equipamentos;

4.4.7. Os softwares fornecidos (se aplicável) deverão estar em versão completa. Não serão aceitos softwares de demonstração, tipo Trial, Shareware ou análogos;

4.4.8. Deverá fornecer, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, os equipamentos com todos seus itens acessórios de hardware e software necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo cabos, conectores, interfaces, suportes, drivers de controle e programas de configuração;

4.4.9. Todos os equipamentos ofertados deverão ser novos e de primeiro uso e estar na linha de produção atual do fabricante;

4.4.10. É obrigatória a comprovação técnica de todas as características exigidas para os equipamentos e softwares aqui solicitados, independente da descrição da proposta do fornecedor, através de documentos que sejam de domínio público cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em site oficial do fabricante através da internet, sendo que para este último caso deve vir indicado as respectivas URL (Uniform Resource Locator);

4.4.11. Quando cabível e havendo necessidade, será solicitado à empresa licitante declarações do fabricante como comprovação das exigências. A simples repetição das especificações do termo de referência sem a devida comprovação acarretará na desclassificação da empresa proponente;

4.4.12. O fabricante dos equipamentos deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de drivers e softwares opcionais que porventura acompanhem os mesmos, e essas devem ser disponibilizadas em suas versões mais recentes no intuito de que os equipamentos estejam sempre atualizados com as versões mais recentes de softwares e drivers para os mesmos;

4.4.13. É imperativo que, os orçamentos que contemplem a formação do preço médio para aquisição dos equipamentos acima descritos informem não só a marca, como o modelo, para fins de averiguação das características do mesmo, sendo que a falta/omissão de qualquer parte dessas informações, torna automaticamente o orçamento NULO, pra fins de registro no processo de aquisição que trate esse termo de referência;



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE T.I. – INFRAESTRUTURA E SOFTWARE

4.4.14. Deverá ser possível a verificação da garantia através do número de série no website do fabricante;

4.4.15. A garantia citada no item anterior, referente aos itens acima descritos, não poderá, em hipótese alguma, ser inferior ao período de 03 (três) anos;

Supervisor Informática – Infraestrutura e Software
Matrícula 1012 - CMCI



ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO (EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Cachoeiro de Itapemirim/ES, _____ de _____ de 2023.

À

Pregoeira da CMCI

Assunto: Credenciamento para a participação no Pregão nº 13/2023.

O(s) abaixo-assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____

_____ vem pela presente, informar a V.S^{as}, que o(a) Sr^o.(a)

_____, Carteira(s) de identidade nº(s) _____ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, assinar propostas de preços, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Assinatura do Responsável Legal

(identificação/qualificação)

(nome do representante da empresa com firma reconhecida)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Cachoeiro de Itapemirim/ES, _____ de _____ de 2023.

À

Pregoeira da CMCI

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no Pregão nº.13/2023.

O(s) abaixo-assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____

DECLARA, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafoado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Assinatura do Responsável Legal

(identificação/qualificação)

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

À

Pregoeira da CMCI

REF.: PREGÃO Nº. 13/2023.

DECLARAÇÃO

.....<<nome da empresa>>....., CNPJ N.º,
.....<<endereço

completo>>, declara sob as penas da lei que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na licitação em referência, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local), _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável Legal

(identificação/qualificação)

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À

Pregoeira da CMCI

REF: PREGÃO Nº. 13/2023.

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ nº _____, por mediação de seu representante legal

o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(Local), _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável Legal

(identificação/qualificação)

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

À

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Assunto: Pregão Presencial nº 13/2023.

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ nº _____, por mediação de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº.

_____ e do CPF nº. _____, e através do (a) seu (sua) Contador (a), Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, inscrito no CRC sob o nº _____, DECLARA, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, não estar incurso em nenhuma das vedações do art. 3º § 4º. da referida lei.

(Local), _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável Legal

(identificação/qualificação)
Assinatura do Contador

(identificação/Nº. do CRC)

OBS: No documento deverá constar firma reconhecida do Contador, ficando este ciente de que assume total responsabilidade pela presente Declaração, e que responderá integralmente pela inexatidão das informações por ventura equivocadas.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



ANEXO VII- PROPOSTA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUAN T.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COMPUTADORES DO TIPO IBM-PC (ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA)	10			
02	MONITORES (ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA)	16			
03	MONITOR (ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA)	01			
04	NOTEBOOKS (ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA)	02			

VALOR TOTAL GLOBAL POR EXTENSO

Declaramos que a validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da mesma;

Declaramos que estão inclusos todos os custos de fornecimento e instalação, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto.

Declaramos que os produtos ofertados são de boa procedência e que não fornecemos produtos adulterados, sob penas da legislação vigente.

OBS: A proposta deverá atender a todas as descrições do TERMO DE REFERÊNCIA, principalmente no que tange aos itens 4.4.10, 4.4.11, 4.4.12, 4.4.14, 4.4.15.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”